

ENC: PLC 13/2013

Presidência

qua 02/06/2021 14:24

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Ofício 3-2021 PLC 3-2013.pdf;

De: Associação dos Engenheiros de Palmas [mailto:aengpalmas@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:21

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: PLC 13/2013

Prezados Senhores,

Está tramitando no Senado Federal a PLC 13/2013 que vem a incluir Engenharia e Arquitetura Pública no rol das carreiras de Estado.

Considerando que o PLC 13/2013 já está concluso e aguardando na secretaria legislativa da mesa, para apreciação do plenário do senado, solicitamos ao Presidente do Senado a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria em plenário.

Segue nosso Ofício no arquivo anexo.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PALMAS - AEP

CNPJ nº 24551961000152

Palmas/PR - CEP 85 555-000

OFICIO Nº 03/2021

Palmas – Paraná, 31 de maio de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO,
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PALMAS-PR, AEP-PR
pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tampouco econômicos,
regularmente inscrita no CNPJ sob nº 24.551.961/0001-52, sediada à Rua Leo
Clube nº 193, Bairro São José, CEP – 85.555-000, município de Palmas - Paraná,
neste ato representada por seu Presidente, Conrad Auffinger, na forma do seu
estatuto social, respeitosamente comparece à presença de Vossa Excelência,
para solicitar, a **INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC)**
13/2013 na ORDEM DO DIA PARA PAUTA DE VOTAÇÃO PERANTE O
PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.

A Associação dos Engenheiros de Palmas-PR, AEP-PR, foi fundada
em 25.06.2015 e funciona como entidade representativa de classe, visando o
aprimoramento técnico e científico de várias modalidades das engenharias
aeronáutica, ambiental, agrônômica, cartográfica, civil, da computação, de
materiais, de minas, de produção, de segurança do trabalho, de
telecomunicações, elétrica, florestal, geologia, química, mecânica, mecatrônica,
metalúrgica, naval. Primando, de igual modo, pela defesa dos interesses sociais e
jurídicos de seus associados e de toda a categoria, contando, até mesmo, **com**
representação perante o Conselho Regional de Engenharia, CREA/PR.

B. A.

Sucintamente explicitada a natureza jurídica da ora requerente, com o máximo respeito, se enaltece que o PLC 13/2013 possui relevância incomensurável a todos os engenheiros – e também arquitetos – que atuam no Brasil

Isto porque, o PLC 13/2013 visa inserir as profissões de Engenharia e Arquitetura nas denominadas carreiras de Estado, que, dentre outros, passará a tipificar que suas atividades são essenciais e exclusivas, o que resultará em aprimoramento e valorização profissional, sobretudo para aqueles que atuam perante a Administração Pública.

Sabe-se que a Constituição Federal, em seu artigo 247, indica que o Núcleo Estratégico do Estado inclui atividades indelegáveis de Fiscalização, de Gestão, Planejamento e de Orçamento. Tais atividades, inegavelmente, também são exercidas pelos profissionais de Engenharia, Agronomia e Arquitetura.

Afinal, por exemplo, no que tange à ora Requerente, não há como o Estado planejar a melhoria, o aprimoramento, a gestão e os custos necessários da imensa malha rodoviária brasileira, sem a presença de engenheiros que sejam valorizados pelo grau de importância fundamental das funções exclusivas e técnicas que exercem.

Do mesmo modo, esses mesmos engenheiros exercem vital função fiscalizadora nos contratos de aumento, manutenção e aprimoramento das obras públicas – sejam rodovias, ferrovias, hidroelétricas, prédios públicos – cuja responsabilidade é de natureza pessoal, decorrente da profissão que exercem. Logo, defende-se como justo, adequado, correto e fundamental que tais profissões recebam o tratamento legal que se entende adequado ao nível de responsabilidade que exercem.

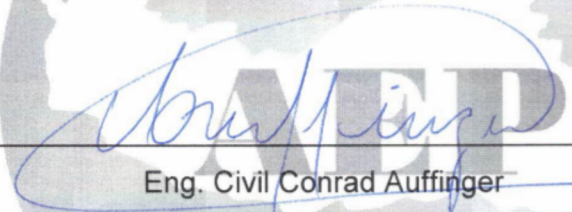
Ub. A.

Desta forma, considerando que o PLC 13/2013 já está concluso e aguardando perante a Secretaria Legislativa da Mesa a sua apreciação pelo Plenário do Senado Federal, com o máximo respeito, a AEP-PR comparece à presença de Vossa Excelência para rogar a inclusão na ORDEM DO DIA para a votação da matéria com a celeridade que o caso exige, sobretudo se considerado o longo prazo de tramitação até o presente momento.

Contando com o ilibado saber, conhecimento e senso de justiça que sempre permeia a atuação de Vossa Excelência, pede-se agilidade para aprovação da matéria.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Palmas – Paraná, 31 de maio de 2021.



Eng. Civil Conrad Auffinger

Presidente da AEP-PR





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 26/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MSF nº 92 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.009774/2021-19
2. PL nº 5919 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041180/2021-94
3. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054914/2021-03
4. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.054968/2021-61
5. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054964/2021-82
6. VET nº 21 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.055028/2021-99
7. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.055036/2021-55
8. VET nº 21 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.055010/2021-97
9. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054336/2021-05
10. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055685/2021-36
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055158/2021-21
12. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057780/2021-74
13. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.057928/2021-71
14. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.059161/2021-14
15. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058196/2021-36
16. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.058873/2021-16
17. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.058831/2021-85
18. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.058862/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.058856/2021-89
20. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058853/2021-45
21. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058721/2021-13
22. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058156/2021-94
23. PLP nº 53 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058107/2021-51



24. PL nº 1561 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058110/2021-75
25. PL nº 315 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058484/2021-91
26. PL nº 1498 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058478/2021-33
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.060083/2021-09
28. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060066/2021-63
29. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060054/2021-39
30. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060063/2021-20
31. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059978/2021-92
32. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.059935/2021-15
33. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.059704/2021-01
34. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060173/2021-91
35. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.059365/2021-55
36. PL nº 1498 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058478/2021-33
37. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.060294/2021-33
38. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060276/2021-51
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060265/2021-71
40. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057383/2021-01
41. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057448/2021-18
42. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2021-25
43. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.055445/2021-31
44. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056178/2021-10
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060265/2021-71
46. PEC nº 38 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.036462/2021-70
47. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.038241/2021-36
48. PLS nº 32 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.035184/2021-33
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035145/2021-36
50. VET nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.043864/2021-21

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

